

Publicado em 25-01-2016

Actualizado em 14-03-2016

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados (CNRI), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Especificas Ralis (PER), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CNRI

Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo RC5
Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados	Equipas		
Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados	Melhor equipa feminina		

1.3 - Mínimo de provas para efectivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, três das provas referidas no Art. 2, do presente regulamento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadros abaixo

Prova	Organizador	Piso	Campeonato
RALI DE CASTELO BRANCO	ESCUDERIA C. BRANCO	Asfalto	CNR
RALI DE MONCHIQUE	C. A. DO SUL	Asfalto	CRFPAK
RALI VIDREIRO - CENTRO DE PORTUGAL	C. A. DA MARINHA GRANDE	Asfalto	CNR
RALI AGUIAR DA BEIRA / SERNANCELHE	C. A. DA MARINHA GRANDE	Asfalto	CRFPAK
RALI VIANA CASTELO	C. A. DE STO. TIRSO	Asfalto	CRFPAK
RALI CASINOS DO ALGARVE	C. A. DO ALGARVE	Asfalto	CNR

Art. 3 - VEICULOS ADMITIDOS

3.1 - Grupos - o campeonato é reservado a veículos que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do CNRI em vigor e quadro abaixo

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva INICIADOS, válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.1.1 - Definição de condutor Iniciado

- a) nunca ter tido licença desportiva, e nesse caso, sem limite de idade;
- b) já ter tido licença, mas ter menos de 25 anos e não ter tido resultados relevantes (sujeito a análise FPAK);
- c) não tendo classificações nos três primeiros lugares em qualquer competição (karting excluído);

4.2 - Concorrentes Admitidos - próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva de CONCORRENTE.

4.2.2 - Definição de navegador Iniciado

a) nunca ter sido titular de licença desportiva NACIONAL A ou NACIONAL B.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória a participação de um 2º condutor / navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR INICIADOS (ou grau superior). De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o 1º condutor.

Art. 5 - INSCRIÇÃO NA PROVA - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - a elaboração da lista de inscritos das provas do CNRI, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

a) na primeira prova do CNRI - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos, será deixada ao livre e inteiro critério do organizador, tendo como base o tipo de viatura

b) nas provas seguintes - segundo a classificação geral provisória do CNRI (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

c) os números de competição serão atribuídos pela organização, dentro do intervalo dos números disponibilizados para o CNR ou CRFPAK.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CNRI - serão considerados os condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no CNRI, através do preenchimento e entrega do respectivo boletim de inscrição no CNRI acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados	50 €
--	------

6.2 - Condição para obter pontuação nas provas do CNRI equipas - serão consideradas aquelas que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNRI, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição e sejam detentores de licença desportiva correspondente.

Inscrição no Campeonato Nacional de Ralis de Iniciados (Equipas)	Isento
--	--------

6.3 - Inscrição de 2ºs condutores / navegadores - estão isentos de inscrição, contudo, só serão atribuíveis pontuações àqueles, cujo 1º condutor esteja inscrito no CNRI e desde que a sua licença desportiva seja de NAVEGADOR INICIADO válida.

6.4 - Locais de entrega dos boletins de inscrição

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.5 - Inscrição no CNRI - até ao dia do fecho das inscrições da prova.

6.6 - Data limite para a inscrição no CNRI

15 de Julho de 2016

Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

7.1 - Pontuações - em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

7.2 - GERAL (absoluto e grupos)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.2 - Pontuação Extra - de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - não é necessário número mínimo de participantes.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a classificação final, absoluta e grupos, serão considerados a totalidade dos resultados das seis provas, menos um (caso tenha participado em todas as provas), tendo sempre em consideração o Art. 13.1.2 das PGAK.

8.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (equipas) - para o campeonato de equipas é considerado o total dos seis resultados.

8.4 - Condição para atribuição de pontos a equipas - nas pontuações a atribuir, são considerados em cada prova o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respectiva equipa na classificação geral final absoluta.

Na condição de que a equipa e os respectivos condutores estejam inscritos no CNRI, nos termos definidos no Art. 7, do presente regulamento.

8.5 - Anulação de prova - caso alguma das provas referidas no Art. 2 não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

8.6 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.4 das PGAK.

8.7 - Para fazer parte das classificações finais do CNRI - é necessário ter, no mínimo, tem de ter três participações.

Art. 9 - PRÉMIOS

9.1 - Título - ao 1º condutor e 2º condutor/navegador, que em cada um dos campeonatos (absoluto e grupos), somar maior número de pontos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE RALIS DE INICIADOS.

9.2 - Prémio de Participação - em cada prova será atribuído a todos os 1º condutor - 2º condutor/navegador, um prémio de participação, conforme Art. 16.5 das PGAK.

9.3 - Restantes prémios - conforme o Art. 23 das PGAK.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

11.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

11.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. / Dt.	Estado	Art. / Dt.	Estado	Art. / Dt.	Estado
5.1 c) - 27/01	Novo	6.2 - 23/02	Atualizado		
1.2 - 28/01	Novo	4.2.1 - 14/03	Atualizado		

ACTUALIZAÇÕES

6.2	6.2 - Condição para obter pontuação nas provas do CNRI equipas - serão consideradas aquelas que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNRI, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:
23/02	
14/03	4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de concorrente NACIONAL A, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.
4.2.1	